

## EDITAL Nº 01/2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO tornam público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional e à criação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste certame, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

## 2. DO CONCURSO

2.1 O concurso público será realizado em etapa única e abrangerá as seguintes fases para todos os

cargos:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- d) Perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência será promovida pela FGV e realizada em Palmas/TO.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursosecad.to@fgv.br](mailto:concursosecad.to@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3 DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, das áreas, das especialidades, o número de vagas e a remuneração inicial para a Secretaria da Educação do Tocantins estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Escolaridade	Cargo/função	Vagas
Nível Superior	Professor da Educação Básica - Professor Regente	4.508
	Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico	249
	Professor da Educação Básica - Orientador Educacional	264
Total		5.021

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO CARGO (carga horária de 180 horas mensais)	
Cargo	Remuneração inicial
Professor da Educação Básica	R\$ 4.826,20

A tabela acima está de acordo com os valores estabelecidos no Anexo XXIV à Portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

3.2 As vagas para o cargo de Professor da Educação Básica serão ofertadas por Município e área de formação do candidato classificado, sendo disponibilizadas cargas horárias entre 90 e 180 horas mensais, em conformidade com a necessidade da Administração Pública, sendo a remuneração proporcional à jornada de trabalho, nos termos dos artigos 27 e 28, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada na Edição nº 4.120, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.

3.3 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3.1 A taxa de inscrição para os cargos descritos nas tabelas do item 3.1 é de R\$ 150,00.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos para a SEDUC/TO, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;

h) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com parecer da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pelo Núcleo de Perícia Médica da FGV;

j) submeter-se à inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, na conformidade do art. 15, da Lei nº 1.818/2007, quando, além de outros exames que, por determinação da Junta Médica Oficial do Estado do Estado, venha a se fazer necessários, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

I - hemograma Completo;

II - contagem de Plaquetas;

III - colesterol total;

IV - colesterol;

V - triglicérides;

VI - glicemia em jejum;

VII - tipagem sanguínea;

VIII - bsag;

IX - vdrl;

X - uréia;

XI - creatina;

XII - tgo;

XIII - tgp;

XIV - urina (eas)

XV - eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista;

XVI - radiografia do tórax e perfil com laudo;

XVII - exame oftalmológico completo;

XVIII - laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

XIX - comprovante de vacina/febre amarela;

XX - exames das cordas vocais para o Professor Regente;

XXI - para pessoas com deficiência física-pcd- apresentar laudo da deficiência.

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 16 de março de 2023;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o DARE, que deverá ser impressa e paga em espécie no Banco do Brasil, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guardados comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) a SECAD/TO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARE - Documento de Arrecadação da Receita Estadual) não seja efetuado até o dia 17 de março de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

f) após as 16h do dia 16 de março de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE disponibilizada pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.

4.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 16 de março de 2023 poderão reimprimir, caso necessário, o DARE, no máximo até as 16h do dia 17 de março de 2023, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 17 de março de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DARE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do DARE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido DARE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.15 Após a homologação da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.4.2.

4.16 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.17 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.19 A distribuição de vagas obedecerá ao quadro do Anexo V desse edital.

## 5 DA ISENÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022.

5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 15 de fevereiro de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda (Anexo III), nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal legível e assinada.

c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

5.3 Para ter direito à isenção prevista na Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.3.1 O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que preenchidos os requisitos do subitem anterior.

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, 5.3, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

5.5 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.

5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.12 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.14 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> e da impressão do DARE para pagamento até o dia 17 de março de 2023.

5.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Do total de vagas ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.2 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1.3 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo V deste Edital.

6.1.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 16 de março de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

6.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

6.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

6.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

6.5 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da SEDUC/TO que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

6.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Palmas/TO.

6.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

6.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

## 7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 16 de março de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 16 de março de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

7.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

7.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 8. DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, serão realizadas em Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins, e, salvo o disposto no item 2.4, no dia 11 de junho de 2023, das 08h às 13h, segundo o horário oficial de Brasília.

8.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

## 8.5 DA PROVA OBJETIVA

8.5.1 Para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.5.1.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

8.5.1.2 Serão aplicadas 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Básicos e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

8.5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.5.2 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	06
Metodologia de Ensino e Legislação Educacional	08
História e Geografia do Tocantins	03
Matemática	03
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

8.5.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.5.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.5.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.5.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.5.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.5.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.5.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.5.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, o candidato que acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da Prova Objetiva, sendo que deste total, 20 (vinte) questões obrigatoriamente devem ser de Conhecimentos Específicos.

8.5.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.5.11 será eliminado do concurso.

8.5.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 8.6 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

8.6.1 A Prova Escrita Discursiva para os cargos de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional constará de 1 (uma) Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.

8.6.1.1 A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

8.6.1.2 A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	12 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	12 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1</b>	<b>24 pontos</b>

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
		2 pontos
		0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2</b>	<b>6 pontos</b>	

8.6.1.3 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

8.6.1.4 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 8.6.1.2 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 8.6.1.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 8.6.1.1.

8.6.2 Para os cargos de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente, obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) no total, na Prova Escrita Discursiva.

8.6.3 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

8.6.4 O candidato que não atender aos requisitos dos subitem 8.6.2 será eliminado do concurso.

8.6.5 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

8.6.6 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

8.6.7 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

8.6.8 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.6.9 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

8.6.10 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

8.6.11 Serão corrigidas as provas escritas de redação dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva, conforme item 8.5.11.

## 9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para envio dos títulos. No entanto, só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova de Redação.

9.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

9.3 Essa avaliação valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

9.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

9.5 Serão considerados somente títulos na Área da Educação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, (com tese aprovada)	2,0	2,00
Mestrado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, (com dissertação aprovada)	1,0	1,0
Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0

9.6 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

9.6.1 Os cursos de pós-graduação *latu sensu*, doutorado e mestrado devem se referir a área de atuação, conforme a especificidade da formação. Caso contrário, não serão aceitos para fins de avaliação de títulos.

9.7 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.8 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

9.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

9.10 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

9.11 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

9.12 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

9.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 9.4.

9.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

9.15 Não serão considerados para Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

9.16 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

9.17 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

9.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

9.19 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

9.20 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

9.21 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

9.22 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

9.23 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

9.24 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

10.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.9.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2 AFGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.



10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na avaliação de títulos.

11.1.1 A nota final dos candidatos que não apresentarem títulos será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.

11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;

d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionados no subitem 13.1 disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, respeitando as respectivas instruções.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pela Secretaria da Administração do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

#### 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

15.1 Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em edital próprio para realização da Perícia Médica.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br).

16.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e a critério da SECAD/TO e SEDUC/TO, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

16.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br).

16.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a SECAD/TO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

16.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SECAD/TO.

16.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

16.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

16.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

16.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

16.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público,

(b) execução de contrato entre a SECAD/TO, SEDUC/TO e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e

(c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos. 16.12 Durante o período de estágio probatório o servidor somente poderá ser removido de acordo com os termos do §14, do artigo 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

16.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CONHECIMENTOS BÁSICOS

## ▶ LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Escrita de frases com correção e adequação a distintas situações comunicativas; Noções de semântica: antônimos, sinônimos, sentido próprio e figurado; Emprego adequado de pontuação; Emprego das diversas classes de palavras; Concordância, regência e colocação de termos; Emprego de sinais gráficos e do acento grave indicativo da crase.

## ▶ METODOLOGIA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

**METODOLOGIA DE ENSINO:** Concepções teóricas de educação, mundo, homem e Escola; Tendências Pedagógicas; Projeto Político Pedagógico; Níveis e Modalidades da Educação Nacional; Recursos e procedimentos didáticos; Currículo integrado; Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais como processos de enfrentamento à desigualdade; Trabalho como princípio educativo e Pesquisa como princípio pedagógico; Função social da educação escolar; Relação Escola e Comunidade; Relação Professor e aluno; Planejamento do ensino; Avaliação da aprendizagem; Tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Gestão escolar democrática e participativa; Educação inclusiva.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I -Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei nº 2.139, de 3 de setembro de 2009; Sistema Estadual de Ensino do Tocantins. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação (PEE/TO); Lei nº 1.818/ 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. Lei nº 2.859/2014 -Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins (PCCS); Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Resolução nº 024, de 14 de março de 2019. Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins (DCT); Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Resolução CEE/TO nº 082, de 03 de agosto de 2017, que aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Portaria-Seduc nº 3166, de 18 de setembro de 2017. Regulamenta o art. 65 do Regimento Escolar 2017; Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 14.276/2021 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Lei nº 13.415/2017 - Novo Ensino Médio; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

## ▶ HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

O processo de criação do Estado; Organização política e territorial; Divisão política e regiões administrativas; Símbolos do Tocantins; Patrimônio histórico e cultural; Dinâmica populacional, migração e estrutura etária; Povos indígenas e comunidades quilombolas; Vegetação, clima, hidrografia e relevo; Matriz produtiva e matriz energética; Unidades de conservação.

## ▶ MATEMÁTICA

O ensino na Formação Geral Básica e as Competências Socioemocionais; Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta;

Equações do 1º ou do 2º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE

## ▶ LÍNGUA PORTUGUESA

## 1) LITERATURA

- Análise de textos literários de tipos diversos
- Literatura infantil e juvenil
- Literatura tocantinense

## 2) LETRAMENTOS, MULTILETRAMENTOS

- Letramentos e ensino
- Multiletramentos
- Práticas de letramento

## 3) CONCEPÇÕES DE LINGUAGEM

- As várias concepções de linguagem
- Concepção dialógica da linguagem

## 4) PRÁTICAS DE LINGUAGEM

- As várias concepções de leitura; estratégias e procedimentos didáticos de leitura
- Produção textual de tipos diversos
- Oralidade
- Análise linguística de enunciados

## 5) GRAMÁTICA TEXTUAL

- Gêneros e tipos textuais
- Marcas de textualidade; Modalização; Curadoria; Estratégias argumentativas; Metalinguagem; Progressão textual; Intertextualidade; Coesão e coerência.

## 6) CONSTRUÇÃO TEXTUAL

- Variação linguística
- Ortografia
- Seleção lexical
- Correção ortográfica, morfológica e sintática; Sentido próprio e figurado

## 7) CAMPOS DE ATUAÇÃO DAS PRÁTICAS DE LINGUAGEM

- Campos de atuação de Língua Portuguesa de acordo com a Base Nacional Comum Curricular
- Gêneros discursivos: conceitos e elementos constitutivos
- Gêneros multissemióticos: conceitos e elementos constitutivos
- Relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital
- Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros

## 6) BASE NACIONAL COMUM CURRICULARES E DOCUMENTO CURRICULAR DO TOCANTINS (DCT) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PARA O ENSINO MÉDIO

- Competências específicas de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental

- Competências específicas de Linguagens e de Língua Portuguesa do Ensino Médio

▶ LÍNGUA ESTRANGEIRA

• INGLÊS

1) CONHECIMENTO LITERÁRIO

Interpretação e compreensão linguística e contextual de textos considerados literários em Língua Inglesa

2) LETRAMENTOS e MULTILETRAMENTOS

- Conceituação e ensino

- Diferentes concepções de leitura

- Interpretação de textos de diversos gêneros em Língua Inglesa, produzidos em diferentes contextos socioculturais

- Variação e pluralidade linguística e cultural. Língua Inglesa como língua materna, franca e/ou oficial no mundo; comunicação intercultural; construção de identidades no mundo globalizado

- Reconhecimento e desmitificação de estereótipos e preconceitos linguísticos

3) TEORIAS DE AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM E APRENDIZAGEM

- Diferentes concepções de linguagem

- Perspectiva sócio-histórica, cultural e ideológica

- Dialogismo

4) PRÁTICAS DE USO DA LÍNGUA

- Língua Inglesa como língua de comunicação internacional

- Interação discursiva

- Produção de textos orais e escritos

- Estratégias e procedimentos de leitura

- Textos descritivos, narrativos e argumentativos em Inglês. Reconhecimento da ideia central, explícita e/ou implícita. Inferência

- Ensino da gramática em situações de comunicação real: aspectos morfológicos, lexicais, sintáticos, discursivos e semânticos da língua em uso. Elementos de coerência e coesão. Formação e classificação de palavras, falsos cognatos, tempos e modos verbais, verbos modais, conjunções, preposições, pronomes, discurso direto e indireto, construção de afirmativa, negativa e interrogativa, grau dos adjetivos, quantificadores, referência, figuras de linguagem

- Elementos paralinguísticos e cinésicos

- Intertextualidade e multimodalidade

5) ABORDAGENS METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA A PARTIR DA BNCC (ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO)

6) A TECNOLOGIA NO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA

- Ambientes virtuais de aprendizagem

7) AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA

8) AVALIAÇÃO DE DIFERENTES FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO (Cadernos do Estudante e do Professor, dicionários bilíngues e monolíngues, livros didáticos e paradidáticos, equipamentos audiovisuais, laboratório de informática etc.)

▶ ESPANHOL

1) LETRAMENTOS e MULTILETRAMENTOS

- Conceituação e ensino

- Diferentes concepções de leitura

- Interpretação de textos de diversos gêneros em Língua Espanhola, produzidos em diferentes contextos socioculturais

- Variação e pluralidade linguística e cultural. Língua Espanhola como língua materna, franca e/ou oficial no mundo; comunicação intercultural; construção de identidades no mundo globalizado

- Reconhecimento e desmitificação de estereótipos e preconceitos linguísticos

2) TEORIAS DE AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM E APRENDIZAGEM

- Diferentes concepções de linguagem

- Perspectiva sócio-histórica, cultural e ideológica

- Dialogismo

3) PRÁTICAS DE USO DA LÍNGUA

- Língua Espanhola como língua de comunicação internacional

- Interação discursiva

- Produção de textos orais e escritos

- Estratégias e procedimentos de leitura

- Textos descritivos, narrativos e argumentativos em língua espanhola. Reconhecimento da ideia central, explícita e/ou implícita. Inferência

- Ensino da gramática em situações de comunicação real: aspectos morfológicos, lexicais, sintáticos, discursivos e semânticos da língua em uso. Elementos de coerência e coesão.

- Elementos paralinguísticos e cinésicos

- Intertextualidade e multimodalidade

4) Documentos prescritivos oficiais para o ensino de Espanhol/ Língua Estrangeira (ensino fundamental e ensino médio)

5) Competências e Habilidades do Currículo de Tocantins para o componente curricular de Língua Estrangeira no Ensino Fundamental e para a área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio

6) A TECNOLOGIA NO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA

- Ensino/aprendizagem de espanhol mediado pelas Tecnologias Digitais da Comunicação e Informação

7) AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA

8) AVALIAÇÃO DE DIFERENTES FERRAMENTAS DE APOIO DIDÁTICO (Cadernos do Estudante e do Professor, dicionários bilíngues e monolíngues, livros didáticos e paradidáticos, equipamentos audiovisuais, laboratório de informática etc.)

▶ LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Resolução CNE/CEB nº 04/2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado), Lei nº 10.436/2002, Decreto nº 5.626/2005 e Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Fundamentos, princípios e diretrizes da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Resolução nº 1/2010 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins; História da Educação de Surdos no Brasil e a trajetória da Libras; Educação Bilíngue de Surdos; Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1; Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2; Aquisição da Libras por crianças surdas; Atendimento Educacional

Especializado para estudantes surdos; Parâmetros da Libras; Aspectos da Sintaxe, Semântica e Morfológica da Libras; Literatura Surda; Pedagogia Surda; Cultura, comunidade e identidade Surda.

#### ► EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivo da Educação Física na Educação Básica. Marcos históricos da Educação Física. História dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos. Competências específicas da educação física no Ensino Fundamental. Dimensões de conhecimento da Educação Física no Ensino Fundamental. Unidades Temáticas da Educação Física no Ensino Fundamental. Critérios de progressão do conhecimento das práticas corporais no Ensino Fundamental: Brincadeiras e Jogos, Lutas e Danças: progressão das esferas sociais mais familiares às menos familiares, isto é, do meio comunitário e regional para o nacional e mundial, valorizando aquelas de matriz indígena e africana. Esportes: classificados e distribuídos ao longo do Ensino Fundamental, de acordo com a tipologia: marca, precisão, técnico combinatório, Rede/quadra dividida ou parede de rebote, Campo e taco, Invasão ou territorial e combate. Ginásticas: respeitam a diversidade dessas práticas e suas características, partindo da ginástica geral, com seus elementos básicos, nos primeiros anos do ensino fundamental, para a ginástica de condicionamento físico e de conscientização corporal, nos anos finais. Práticas corporais de aventura: urbanas e na natureza. Definição de brincadeiras e jogos no Ensino Fundamental: Brincadeiras e jogos de matriz indígena; Brincadeiras e jogos de matriz africana; Jogos eletrônicos. Definição e classificação dos esportes no Ensino Fundamental: Esportes de marca; esportes de precisão, esportes técnico combinatórios, esportes de rede/quadra dividida ou parede de rebote esportes de campo e taco, esportes de invasão ou territorial e esportes de combate. Definição de ginástica: Ginástica geral; Ginástica de conscientização corporal; Ginástica de condicionamento físico. Anamnese, avaliação antropométrica (peso e altura) e IMC, distúrbios de imagem e alimentares, mídia e saúde; exercícios físicos (benefícios, riscos, indicações e contra-indicações), o uso de medicamentos/rendimento exercícios e postura adequada, frequência cardíaca e respiratória/intensidade e esforço. Definição de danças no Ensino Fundamental: Danças do contexto tocantinense: Súcia, Jiquitaia e catira; Danças do Brasil; Danças do contexto mundial. Definição de lutas no Ensino Fundamental: Lutas de matriz africana: Capoeira; Lutas de matriz indígena: Ijassú e HukaHuka; Lutas do Brasil e do contexto mundial. Definição de práticas corporais de aventura no Ensino Fundamental: Práticas corporais de aventura urbanas; Práticas corporais de aventura na natureza. A experimentação e a reflexão sobre as práticas corporais de educação física no Ensino Médio, segundo Documento Curricular do Tocantins - Ensino Médio. Competência Específicas da Área de Linguagens no Ensino Médio. Ensino Médio: práticas corporais institucionalizadas, práticas corporais não institucionalizadas e tópicos emergentes. Tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) e as habilidades no Ensino Médio: formação do sujeito e suas práticas sociais, uso crítico dessa mídia em práticas de seleção, compreensão e produção de discursos em ambiente digital.

#### ► ARTE

A estruturação do ensino de Arte e suas concepções teórico-metodológicas na educação básica; Arte e educação no Brasil: fundamentos e metodologias do ensino das diferentes linguagens artísticas - princípios, pressupostos, procedimentos e instrumentos; Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a Comunidade; Arte no contexto cultural: pluralidade cultural, interculturalidade, cultura de massa

e folclore brasileiro; Papel social da Arte; A articulação do fazer artístico, a apreciação estética e a contextualização sócio-histórica no contexto escolar; História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea); As Vanguardas europeias do século XX e as transformações estéticas da Arte moderna; Arte modernista no Brasil: a Semana de 1922 e seus desdobramentos; Grafismos dos indígenas brasileiros; As Artes Visuais como um modo de conhecimento e interpretação do mundo; Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo; Influências socioculturais na formação da música brasileira; Música e transversalidade; O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas; Teatro, criatividade e imaginação; Teatro, cultura e sociedade; Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade); A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural; A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania; Patrimônio cultural e artístico material e imaterial; Interfaces entre as diversas linguagens artísticas; Arte Pública: às proposições e provocações estéticas em espaços acessíveis ao público; Expressão, comunicação e tecnologia; Arte e Tecnologia: novas mídias; O ensino da Arte e as dimensões das linguagens segundo o Documento Curricular do Tocantins do Ensino Fundamental - Linguagens - Arte (2019), Ensino Médio - BNCC (20217, de acordo com os tópicos abaixo:

1. Dimensões do Conhecimento em Arte: Criação; Crítica; Estesia; Expressão; Fruição; Reflexão. 2. Unidades Temáticas: Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Artes Integradas. 3. Objetos de Conhecimento: Contextos e práticas; Elementos da linguagem; Materialidade; Sistemas da linguagem; Processo de criação; Notação e registro musical; Matrizes estéticas e culturais; Patrimônio cultural; Arte e tecnologia.

#### ► MATEMÁTICA

Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Matemática: O ensino e aprendizagem de matemática de crianças, jovens e adultos. Tendências Metodológicas no Ensino de Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem Matemática, Mídias Tecnológicas, Etnomatemática, História da Matemática e Investigações Matemáticas. Tratamento Matemático. A aplicação dos Temas Contemporâneos Transversais no ensino de Matemática. Ensino de Matemática e a relação com as áreas de conhecimento. Documento Curricular Tocantins - Ensino Fundamental - Matemática: Competências específicas. BNCC - Ensino Médio.

Matemática: Competências específicas. Conjuntos Numéricos: Naturais. Inteiros. Racionais. Irracionais e Reais. Operações, propriedades e resolução de problemas. Estudo Geral das Funções Reais: Função linear. Função quadrática. Função composta e Inversa. Função Modular. Função exponencial. Função logarítmica. Geometria Plana: Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e polígonos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Áreas das principais figuras planas poligonais e circulares. Geometria Espacial: Conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Prisms. Pirâmide. Cilindro. Cone. Troncos e Esfera. Geometria Analítica: Estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Trigonometria: Trigonometria do triângulo, retângulo e da circunferência. Funções trigonométricas. Sequências, Progressão Aritmética e Geométrica: Conceitos. Propriedades. Adição de termos e Associação com funções. Sistemas Lineares. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos. Permutações simples e com repetição. Números Binomiais: Binômio de Newton e suas propriedades. Estatística: Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Distribuição de frequência. Tabelas e Gráficos. Matemática Financeira: Proporção. Porcentagem. Juro simples e Juro composto. Probabilidade: Conceito e cálculo. Adição e multiplicação de probabilidades. Dependência de eventos. Noções de cálculo: Limites. Derivadas e aplicações da derivada. Integrais: Cálculo de área, integração por substituição e por partes.

## ▶ BIOLOGIA

- Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular; ciclo celular

- Noções de microscopia

- Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem

- Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta, no Brasil e no Tocantins

- Microbiologia: Moneras, protistas, fungos e vírus. Estrutura, fisiologia e reprodução, abordando suas relações com outros organismos e interferência no meio ambiente

- Características anatômicas e fisiológicas humanas e animais: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor)

- Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético, cálculos com probabilidade; primeira e segunda lei de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos, Crispr e PCR

- Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; espécies ameaçadas, ecótono e ecossistemas do Brasil e do Tocantins

- Documento Curricular do Tocantins - etapa Ensino Fundamental: Área de Ciências da Natureza

- Documento Curricular do Tocantins - etapa Ensino Médio: Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

## ▶ QUÍMICA

- História da Química, Ensino da Química: concepções e metodologias, leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Constante de Avogadro, molécula; Cálculos Estequiométricos; natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday)

- Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência e a sobreposição de orbitais; orbitais híbridos e moleculares

- Sólidos, Líquidos e Gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos

- Matéria e mudança de estado: sólidos, líquidos e gases reais; mudança de estado, diagrama de fase

- Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa

- O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões)

- Funções Químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções

- A tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; o problema da classificação (metais, não metais e semimetais), gases nobres e química do carbono

- Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catalise

- Química Orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica; funções orgânicas, reações e mecanismos de reação

- Documento Curricular do Tocantins - etapa Ensino Fundamental: Área de Ciências da Natureza

- Documento Curricular do Tocantins - etapa Ensino Médio: Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

## ▶ FÍSICA

- História e Evolução das Ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica

- Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin

- Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia eentalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot

- Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação

- Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância

- Óptica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos - características e aplicações. Interferência; difração; polarização

- Física Moderna: introdução a Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpúscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear

- Ensino de Física: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física; A construção do conhecimento no ensino da Física

## ▶ HISTÓRIA

Metodologia do ensino de História: saber histórico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Saber histórico e historiografia; história e temporalidade. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Documento Curricular do Tocantins - Ensino Fundamental - História. Base Nacional Comum Curricular: competências específicas de história para o Ensino Fundamental; competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para o Ensino Médio. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contrarreforma. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil, monopólios e fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico Atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. Iluminismo e Revolução Francesa. Capitalismo e liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). História da América e suas identidades:

lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. Brasil Imperial: sociedade escravista, abolicionismo e crise do Império. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, Juscelino Kubitschek, Populismo, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. História do Tocantins: o ciclo do ouro no norte de Goiás. Povoamento do Norte Goiano. Criação da Comarca do Norte (1809). Movimentos separatistas de 1821 a 1824. A economia, política e sociedade do norte goiano no século XIX. A Coluna Prestes e a Guerrilha do Araguaia. A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinense. Décadas de 1960 a 1980: a Cenog e a Conorte; Criação do Estado do Tocantins em 1988. Os povos indígenas do Tocantins. Comunidades quilombolas no Tocantins.

#### ► GEOGRAFIA

#### PARTE I - TEMÁTICAS CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS DA GEOGRAFIA

Metodologia do Ensino da Geografia. História do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da Geografia. Espaço geográfico como produto histórico e social. Conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede geográfica e escala geográfica. Os princípios do Raciocínio Geográfico: Analogia, Conexão, Diferenciação, Distribuição, Extensão, Localização e Ordem. Fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico.

#### PARTE II - TEMÁTICAS DA GEOGRAFIA ESCOLAR

AS LINGUAGENS CARTOGRÁFICAS. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Fusos Horários, Escala, Curvas de Nível, Projeções, Mapas e Gráficos: construção, interpretação, comparação, análise e visões do mundo, Técnicas cartográficas, Coordenadas geográficas, Movimentos da terra, Estações do ano, Solstício e Equinócio. Localização de fenômenos naturais, socioeconômicos, políticos, culturais, demográficos e populacionais em diferentes escalas.

NATUREZA E A SOCIEDADE. Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil. Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Teorias demográficas. O processo de migração na atualidade. Refugiados no Brasil e no mundo. Desigualdades socioespaciais no Brasil e no mundo. As manifestações socioterritoriais e culturais dos diferentes povos étnicos no processo de organização do espaço geográfico. A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. A INDÚSTRIA E AS QUESTÕES AMBIENTAIS. A Produção do Espaço Industrial: no mundo, no Brasil e no Estado do Tocantins. A Produção do Espaço Urbano no Mundo, no Brasil e no Estado do Tocantins. As redes técnicas no mundo e no Brasil. GEOECONOMIA E GEOPOLÍTICA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO. A globalização e a mundialização no sistema capitalista. Blocos Internacionais do Poder; crises econômicas mundiais. Geopolítica no atual contexto mundial. Formação de estados nacionais e conflitos étnico-religiosos. ESPAÇO MUNDIAL, BRASIL E TOCANTINS. Formação socioespacial da América, África, Europa, Ásia e da Oceania. A importância ambiental e territorial da Antártida. O processo de ocupação territorial no Tocantins e do Brasil. A regionalização do território tocantinense, brasileira e do espaço geográfico mundial. O campo e a cidade do Tocantins e do Brasil. Os ciclos econômicos do Tocantins e do Brasil. As territorialidades e espacialidades dos povos indígenas originários, comunidades remanescentes de quilombos, povos das florestas e do cerrado, ribeirinhos, caiçaras e comunidades tradicionais existentes do Tocantins e do Brasil.

#### ► FILOSOFIA

Metodologia do ensino de Filosofia: saber filosófico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de Filosofia. Saber sobre a história da Filosofia e seus autores/representantes;

Contexto histórico-filosófico e diferenciação dos períodos da História da Filosofia. Competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para o Ensino Médio. Filosofia Antiga - Origem da Filosofia, Período Pré-socrático, Período Socrático, Período Helenístico, Nascimento da ética (Tales de Mileto, Anaxímenes, Anaximandro, Heráclito, Pitágoras, Parmênides, Anaxágoras, Demócrito, Protágoras, Sócrates, Platão, Aristóteles, Epicuro, Cícero, Sêneca, Plotino, Ética e Política; Epicurismo e Estoicismo). Filosofia Medieval - Contexto e autores deste período (Santo Tomás de Aquino e Santo Agostinho, Santo Anselmo, Duns Escoto, Nicola de Cusa). Filosofia Moderna: Humanismo, Ceticismo, Renascentismo, Iluminismo, Cientificismo, (Descartes, Locke, Hume, Bacon, Rousseau, Montesquieu, Voltaire, Hobbes, Montaigne, Kant, Adam Smith); Filosofia Contemporânea - I (SEC XVIII - SEC XIX) - O Positivismo, Idealismo, Racionalismo, Pragmatismo, Cientificismo, Liberalismo, Niilismo, Utilitarismo, Fenomenologia, Pluralismo e Subjetividade. (Nietzsche, Hegel, Marx / Engels, Spinoza, Gramsci, Kierkegaard) Filosofia Contemporânea II - (SEC XX) - Construcionismo, Neoescolástica, Fenomenologia, Positivismo Lógico, Estruturalismo, Existencialismo, Neopragmatismo, Objetivismo, Teoria Crítica, Escola de Frankfurt (Autores: Foucault, Adorno, Benjamin, Sartre, Max Scheler, Max Horkheimer, Zygmunt Bauman, Jürgen Habermas, Hannah Arendt, Husserl, Russell, Wittgenstein, Heidegger, Horkheimer, Sartre).

#### ► SOCIOLOGIA

Metodologia do ensino de Sociologia: saber sociológico escolar; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de Sociologia. Saber sobre a história da Sociologia e seus autores/representantes; Contexto histórico-sociológico e diferenciação do seu contexto sociológico. Objetivo da Sociologia. Competências específicas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para o Ensino Médio. O surgimento da Sociologia no Séc. XIX e seu contexto; o papel da sociologia; Sociologia e o Capitalismo, a Revolução Industrial e o impacto na Sociologia; O impacto da urbanização social; A Sociologia como ciência; A Sociologia no Brasil e seus representantes. Exponentes da Sociologia: Auguste Comte; Saint-Simon; Karl Marx; Durkheim; Max Weber; Herbert Spencer. Temas Sociológicos: Positivismo; Antipositivismo; Teoria do conflito; Estruturalismo; Pós-estruturalismo; Subjetividade; Objetividade; Funcionalismo; Utilitarismo; Sincronia; Diacronia;

Interacionismo simbólico; Os diferentes focos tradicionais da sociologia. Sociologia no Brasil e suas fases: Pré-científica ou Precursoras; Consolidação da sociologia; Crise; Ressurgimento e profissionalização. Pensadores da Sociologia no Brasil: Caio Prado Júnior, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro, Octavio Ianni, Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, José Pastore, Roberto DaMatta, Jessé Souza. Temas abordados na Sociologia no Brasil: identidade nacional; influência do passado colonial e escravista; Problemas socioeconômicos e políticos; Costumes; Estudo das mulheres e de outras minorias.

#### FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Conselhos Escolares
- Projeto Político Pedagógico
- Planejamento Coletivo Docente
- Acolhimento dos Estudantes
- Competências socioemocionais
- Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas
- A ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família
- O papel articulador, formador e transformador do coordenador pedagógico
- Gestão do trabalho pedagógico coletivo com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores;

- Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola

- O papel do Coordenador Pedagógico na orientação para o planejamento/replanejamento a partir da análise de resultados

- Observação de aula como estratégia pedagógica na formação continuada do docente

- Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais

- Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais

- Relação entre Sociedade, Escola e Conhecimento

- Organização e gestão escolar

- Diário de Classe

- Avaliação da Aprendizagem

- O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final

- O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação

#### FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

- Programa Evasão Escolar: Nota Zero - PEENZ

- Busca Ativa Escolar

- Projeto Político Pedagógico

- Diário de Classe

- O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final

- O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação

- Espaços de diálogo entre gestão, docentes, discentes, família e comunidade

- Instrução Normativa nº 10/SEDS/SENARC/MC, de 1º de fevereiro de 2022

- Conselhos Escolares

- Políticas Públicas de Protagonismo Juvenil: Grêmios Estudantil, Parlamento Jovem Brasileiro, Jovem Embaixador, Jovem Senador, Olimpíadas Escolares de Língua Portuguesa, matemática, física, robótica, entre outros

- Acolhimento dos Estudantes

- Competências socioemocionais

- Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas

- Educação e Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes

- A ação da orientação educacional em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família

- O papel articulador, formador e transformador do Orientador Educacional

- Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola

- Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais

- Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais

- Relação entre Sociedade, Escola e Conhecimento

- Organização e gestão escolar

#### ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições do cargo de Professor da Educação Básica, estão de acordo com a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014 e com o Anexo XXIV à portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

I - Professor da Educação Básica para a função de Professor Regente:

Formação:

Licenciatura ou bacharelado mais formação pedagógica para docência na área de atuação.

Nos termos da Resolução nº 82, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, cumpre a função de Professor Regente:

I - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da UE;

II - elaborar, executar e avaliar o planejamento pedagógico, em consonância com a realidade da classe e da UE, replanejando sempre que for necessário;

III - ministrar as aulas de acordo com o horário, carga horária e planejamento estabelecidos;

IV - utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado;

V - utilizar, em sala de aula, estratégias definidas com o coordenador pedagógico, para melhoria das práticas pedagógicas;

VI - observar, continuamente, o desempenho individual dos estudantes, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para melhorar os rendimentos;

VII - manter a disciplina em sala de aula e colaborar com a ordem geral da UE;

VIII - participar das atividades sociais, cívicas, artísticas e culturais promovidas pela UE;

VIX - corrigir e entregar aos estudantes as avaliações e atividades desenvolvidas;

X - inserir no SGE os dados e informações de sua responsabilidade:

a) diariamente, os conteúdos, atividades e frequência;

b) bimestralmente, notas;

c) ao final do período letivo, os resultados obtidos pelos estudantes por meio do Conselho de Classe Pedagógico e recuperação;



d) atender aos prazos estabelecidos nas normas;

XI - entregar o diário de classe preenchido, impresso e assinado ao coordenador pedagógico ou conforme a UE determine, em até sete dias úteis, após a finalização do bimestre;

XII - participar de reuniões gerais quando convocado, de reuniões do Conselho de Classe Pedagógico e do Conselho Educacional Comunitário e de atividades de formação continuada;

XIII - promover ambiente agradável e propício à aprendizagem;

XIV - solicitar aos professores das salas de recursos multifuncionais, apoio e orientação que viabilizem o processo de ensino e aprendizagem do estudante público-alvo da Educação Especial;

XV - informar ao orientador educacional e, quando não houver, ao coordenador pedagógico ou ao secretário escolar, os casos de infrequência injustificada do estudante, após três dias consecutivos;

XVI - apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas e das metas estaduais e da UE e promover ações de melhorias no desempenho do estudante;

XVII - participar da elaboração do plano de intervenção escolar planejando ações para melhoria da aprendizagem, reforçando a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos;

XVIII - participar do processo de regularização da vida escolar do estudante;

XIX - utilizar de tecnologias para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com enfoque em metodologias atuais.

XX - participar ativamente do planejamento coletivo da unidade escolar

XXI - utilizar do tempo da hora atividade para organizar e desenvolver atividades inerentes ao planejamento das aulas.

II - Professor da Educação Básica para a Função de Coordenador Pedagógico:

Formação:

Licenciatura em Pedagogia

Nos termos da Resolução nº 82, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, cumpre ao Coordenador Pedagógico:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, com vistas ao acesso, permanência e sucesso escolar;

II - articular com o de sistematização a elaboração, operacionalização, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da UE;

III - orientar e acompanhar as ações/projetos/atividades do Plano de ação do PPP com macro alcance, tendo como ponto de partida as dez competências gerais da BNCC, compreendendo que estas são metadisciplinares e perpassam todos os componentes curriculares;

IV - elaborar um cronograma de acompanhamento, com pauta e orientações para assegurar a eficácia do planejamento coletivo semanal dos professores;

V - garantir, orientar o planejamento dos professores, de forma sistemática e coletiva, em consonância com os documentos norteadores das Políticas Educacionais, Documentos Curriculares do Território do Tocantins-DCTs, e o Projeto Político Pedagógico;

VI - estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da função que atua;

VII - monitorar as aulas do professor, sistematicamente, com a finalidade de subsidiar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;

VIII - monitorar, periodicamente, o preenchimento dos diários de classe no SGE, visando ao cumprimento do planejamento de curso, das aulas e da carga horária, registro dos objetos de conhecimentos, frequências e notas dos estudantes;

IX - orientar os professores na utilização dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na UE;

XI - acompanhar o processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final, adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação;

XII - planejar e articular a participação do docente na Formação Continuada;

XIII - monitorar o rendimento escolar, em atendimento às metas estabelecidas;

XVI - monitorar o cumprimento e o registro da hora-atividade do professor;

XV - participar do processo de integração escola/família/comunidade;

XVI - apoiar e acompanhar, na UE, a atuação dos estagiários dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior;

XVII - analisar e validar, em até dez dias úteis após o término de cada bimestre, os diários de classe no SGE;

XVIII - coordenar, juntamente com o diretor, as três etapas do Conselho de Classe Pedagógico, acompanhando e garantindo a devolutiva das ações de intervenção e melhoria da aprendizagem, no Pós-Conselho.

XIX - promover a autoavaliação contínua dos processos pedagógicos, como: cumprimento de currículo, estratégias de intervenção aos estudantes; uso de metodologias ativas, monitoramento das metas e ações do PPP.

XX - apoiar, acompanhar e orientar os professores da escola no atendimento a todos os projetos e atividades pedagógicas propostas na área da implementação dos DCTs (Etapa Ensino Fundamental e Médio);

XXI - criar instrumento para monitoramento e registro do planejamento e execução das aulas presenciais e não presenciais e da operacionalização dos projetos integradores e do projeto de vida, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico;

XXII - coordenar juntamente com o diretor, a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.

XXIII - orientar e apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos.

XXIV - apoiar e orientar a implementação do currículo, metodologias ativas e novas formas de avaliação para promover a aprendizagem.

XXV - incentivar a realização de projetos integradores como estratégia de promoção da inter/transdisciplinaridade e fortalecimento das competências e habilidades;

XXVI - estimular a participação dos docentes nas formações continuadas propostas pela Escola, DRE e Seduc/TO, monitorando a aplicação dos conhecimentos adquiridos, com foco no resultado das aprendizagens dos estudantes;

XXVII - monitorar o rendimento escolar em atendimento às metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação e consolidadas no PPP da unidade escolar;

XXVIII - auxiliar o Coordenador Pedagógico de Área no planejamento por área de conhecimento, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades dos DCTs (Etapas Ensino Fundamental e Médio);

XXIX - participar do processo de integração escola/família/comunidade;

XXX - propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias.

XXXI - planejar e executar os encontros com as famílias (plantões pedagógicos) juntamente com a equipe gestora e os professores;

XXXII - organizar agenda de atendimento dos professores aos pais;

XXXIII - apresentar os resultados das avaliações diagnósticas juntamente com o Coordenador Pedagógico de Área (por série e por turma) para as famílias e propor ações que as mesmas possam fazer para contribuir com a melhoria do aprendizado do estudante;

XXXIV - realizar atendimento às famílias dos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem, relacionamento e comportamento disciplinar;

XXXV - incentivar a participação e presença de 100% dos estudantes nas Avaliações internas e externas;

XXXVI - realizar e participar dos encontros mensais com os líderes de turma para discussão sobre questões pedagógicas e rotineiras (horários, normas escolares, avaliações, etc);

XXXVII - assessorar o Orientador Educacional na aplicação dos instrumentos de consulta do Pré-conselho, com objetivo de levantar as demandas dos estudantes, em relação ao processo ensino e aprendizagem nos segmentos da escola;

XXXVIII - divulgar e estimular os estudantes e profissionais da escola, na participação das atividades científicas e acadêmicas (olimpíadas, prêmios, concursos, etc), apoiando na realização das inscrições;

XXXIX - incentivar e apoiar as atividades de Protagonismo Juvenil;

XL - promover e articular a integração da Formação Geral Básica, com a parte flexível do currículo, visando uma nova concepção de avaliação.

XLI - acompanhar o desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais das Unidades Curriculares: Trilhas de Aprofundamento, Eletivas e do Projeto de Vida;

XLII - criar um instrumento para acompanhamento e execução do planejamento das aulas que contemple a formação geral básica e da parte flexível do currículo;

XLIII - coordenar o acompanhamento pedagógico aos estudantes oriundos da busca ativa em articulação com o orientador, psicólogo/assistente social e os professores, com vista a permanência com sucesso do estudante.

XLIV - organizar os registros com os devidos formulários do CIFI (Controle de Infrequência e Faltas Injustificadas), para os professores preencherem com os dados dos estudantes infrequentes;

XLV - realizar acompanhamento periódico e sistemáticos formulários do CIFI (Controle de Infrequência e Faltas Injustificadas), garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 (sete) dias a partir do comunicado dos professores e encaminhar ao Orientador Educacional para as devidas providências;

XLVI - aplicar avaliação diagnóstica bimestral para verificar a aprendizagem do estudante regresso e propor intervenções pedagógicas e avaliativas;

XLVII - orientar o corpo docente na elaboração do Plano de Acompanhamento individualizado para recuperação da aprendizagem dos estudantes que retornaram à escola;

XLVIII - acompanhar a frequência e o desempenho dos estudantes matriculados durante um ano e repassar periodicamente, conforme estratégia, as informações ao Supervisor Estadual da Busca Ativa (UNICEF), a fim de que possa realizar as devidas intervenções e registros na plataforma digital.

III - Professor da Educação Básica para a Função de Orientador Educacional:

Formação:

Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura em Pedagogia mais Pós Graduação em Orientação Educacional

Nos termos da Resolução nº 82, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, Orientador Educacional:

I - participar e colaborar no processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

II - participar, com a equipe pedagógica, do processo de planejamento, avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno;

III - conhecer e apropriar-se dos resultados dos estudantes nas avaliações internas, por meio do SGE, das avaliações externas e do Sistema de Avaliação da Educação do Tocantins ;

IV - apoiar e assessorar o coordenador pedagógico no desenvolvimento das ações educacionais;

V - realizar atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, intervindo, juntamente com professores, coordenador pedagógico e família;

VI - trabalhar em parceria com os professores, para compreender o comportamento dos estudantes;

VII - acompanhar, sistematicamente, o processo de aprendizagem, sugerindo práticas inovadoras que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino;

VIII - participar dos conselhos de classe, sendo um dos articuladores que conduzem o momento para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;

IX - incentivar os estudantes quanto à importância da participação nas avaliações internas e externas;

X - realizar, juntamente com a coordenação pedagógica, reuniões periódicas com pais e comunidade, apresentando o rendimento escolar;

XI - notificar o Conselho Tutelar do Município da relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em Lei Estadual nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019;

XII - orientar, acompanhar e executar, sistematicamente, as atividades promovidas pela UE, com o uso de estratégias eficazes no combate e erradicação da evasão escolar;

XIII - planejar e coordenar a implementação das ações e metas contempladas no Projeto Político-Pedagógico da UE;

XIV - buscar conhecer os diferentes estilos de vida dos estudantes, sua cultura, hábitos e costumes e a influência destes nos fatores da aprendizagem;

XV - participar efetivamente da elaboração e divulgação das normas internas da Unidade Escolar;

XVI - orientar e coordenar o processo de escolha dos representantes de classe e dos professores orientadores de turma;

XVII - orientar e acompanhar o processo participativo dos representantes de classe no Pré-Conselho;

XVIII - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;

XIX - incentivar o protagonismo estudantil nos órgãos colegiados, grêmios estudantis ou entidades existentes na escola;

XX - despertar no estudante o respeito pelas diferenças individuais;

XXI - mediar às relações interpessoais entre os professores, os estudantes e a comunidade escolar;

XXII - colaborar com a Unidade Escolar a fim de garantir as informações sobre a vida escolar dos estudantes, encaminhando dúvidas e questionamentos aos órgãos e servidores competentes;

XXIII - favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos;

XXIV - planejar e implementar ações referentes à inclusão de estudantes com deficiência.

XXV - promover ações de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying).

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

\_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF) \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas - FGV

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da SECAD/TO, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos,  
pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS

**QUADRO 1 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL**

REGIONAL	MUNICÍPIO	A.C.	P.C.D.	TOTAL A.C. + P.C.D.	CADASTRO O RESERVA	P.C.D. C.R.	TOTAL CR+ P.C.D.	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	ANANÁS	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	19	1	20	4	1	5	25
ARAGUAÍNA	ARAGUANÁ	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	2		2				2
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	2		2	1		1	3
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	1		1				1
ARAGUAÍNA	PIRAQUÊ	1		1				1
ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	XAMBIOÁ	1		1				1
ARAGUATINS	ARAGUATINS	4	1	5	2		2	7
ARAGUATINS	AUGUSTINÓPOLIS	1		1				1
ARAGUATINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	2		2				2
ARAGUATINS	BURITI DO TOCANTINS	2		2				2
ARAGUATINS	CARRASCO BONITO	2		2				2
ARAGUATINS	ESPERANTINA	2		2	1		1	3
ARAGUATINS	PRAIA NORTE	2		2				2
ARAGUATINS	SAMPAIO	2		2				2
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2		2				2
ARAGUATINS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	1		1				1
ARAGUATINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1		1				1
ARRAIAS	ARRAIAS	2		2				2
ARRAIAS	AURORA DO TOCANTINS	1		1				1
ARRAIAS	COMBINADO	2		2				2
ARRAIAS	LAVANDEIRA	1		1				1
ARRAIAS	NOVO ALEGRE	1		1				1
ARRAIAS	PARANÁ	2		2				2
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	1		1				1
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	1		1				1
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	1		1				1
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	4	1	5	1		1	6
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	2		2				2
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	1		1				1
DIANÓPOLIS	ALMAS	2		2				2
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1		1				1
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	3	1	4				4
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	1		1				1
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	2		2				2
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	1		1				1
GUARÁI	COLMÉIA	2		2				2
GUARÁI	COUTO MAGALHÃES	1		1				1
GUARÁI	GOIANORTE	1		1				1
GUARÁI	GUARÁI	2		2				2
GUARÁI	ITAPORÁ DO TOCANTINS	1		1				1
GUARÁI	PEQUIZEIRO	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	2		2				2
GURUPI	ALVORADA	2		2	1		1	3
GURUPI	ARAGUAÇU	2		2				2
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	1		1				1
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	1		1				1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	2		2				2
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	2		2				2
GURUPI	GURUPI	8	1	9	3	1	4	13
GURUPI	JAÚ DO TOCANTINS	1		1				1
GURUPI	PEIXE	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	2		2				2
GURUPI	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	2		2				2
GURUPI	SUCUPIRÁ	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	4	1	5				5
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	3	1	4	1		1	5
MIRACEMA DO TOCANTINS	RIO DOS BOIS	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	2		2				2
PALMAS	LAGOA DO TOCANTINS	2		2				2
PALMAS	LAJEADO	1		1				1
PALMAS	MATEIROS	1		1				1
PALMAS	NOVO ACORDO	1		1				1
PALMAS	PALMAS	8	1	9	3		3	12
PALMAS	RIO SONO	2		2				2
PALMAS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1		1				1
PALMAS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1		1				1
PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	1		1				1

PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	2		2				2
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	2		2	1		1	3
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	2		2				2
PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	1		1				1
PARAÍSO DO TOCANTINS	NOVA ROSALÂNDIA	2		2				2
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	8	1	9	3		3	12
PARAÍSO DO TOCANTINS	PIUM	1		1	1		1	2
PARAÍSO DO TOCANTINS	PUGMIL	1		1	1		1	2
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	1		1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	1		1				1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	2		2				2
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	4	1	5	1		1	6
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	1		1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	1		1				1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	1		1				1
PORTO NACIONAL	IPEUIRAS	1		1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	2		2				2
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	2		2				2
PORTO NACIONAL	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1		1				1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	2		2				2
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2		2				2
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	8	1	9	2		2	11
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	1		1				1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1		1				1
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	2		2				2
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	2		2				2
TOCANTINÓPOLIS	CACHOEIRINHA	1		1				1
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	2		2				2
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	1		1				1
TOCANTINÓPOLIS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	1		1				1
TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	2		2				2
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2		2				2
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	6	1	7				7
<b>TOTAIS FUNÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>		<b>224</b>	<b>12</b>	<b>236</b>	<b>26</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>264</b>

**QUADRO 2 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

REGIONAL	MUNICÍPIO	A.C.	P.C.D.	TOTAL A.C. + P.C.D.	CADASTRO RESERVA	P.C.D. C.R.	TOTAL CR+ P.C.D.	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	ANANÁS	2		2				2
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	2		2				2
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	9	1	10	2		2	12
ARAGUAÍNA	ARAGUANÁ	3		3				3
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	3		3				3
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	2		2				2
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	GOIATINS	1		1				1
ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	3		3				3
ARAGUAÍNA	PIRAQUÊ	1		1				1
ARAGUAÍNA	RIACHINHO	1		1				1
ARAGUAÍNA	WANDERLÂNDIA	4	1	5				5
ARAGUAÍNA	XAMBIOÁ	4		4				4
ARAGUATINS	ARAGUATINS	4	1	5	3		3	8
ARAGUATINS	BURITI DO TOCANTINS	4	1	5				5
ARAGUATINS	CARRASCO BONITO	1		1				1
ARAGUATINS	ESPERANTINA	3		3				3
ARAGUATINS	PRAIA NORTE	2		2				2
ARAGUATINS	SAMPAIO	1		1				1
ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	3		3				3
ARAGUATINS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	2		2				2
ARAGUATINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1		1				1
ARRAIAS	AURORA DO TOCANTINS	1		1				1
ARRAIAS	COMBINADO	1		1				1
ARRAIAS	LAVANDEIRA	1		1				1
ARRAIAS	PARANÁ	3		3				3
COLINAS DO TOCANTINS	ARAPOEMA	1		1				1
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	3	1	4				4
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	1		1				1
DIANÓPOLIS	ALMAS	4		4				4
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1		1				1
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	2		2				2
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	2		2				2
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1		1				1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	2		2				2
GUARÁI	COLMÉIA	2		2				2
GUARÁI	GOIANORTE	3		3				3

GUARÁ	GUARÁ	1		1					1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	1		1					1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	2		2					2
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	1		1					1
GURUPI	ALVORADA	3		3					3
GURUPI	ARAGUAÇU	3		3					3
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	1		1					1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	2		2					2
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	2		2					2
GURUPI	GURUPI	3	1	4	2			2	6
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	1		1					1
GURUPI	PEIXE	3		3					3
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	2		2					2
GURUPI	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1		1					1
GURUPI	TALISMÃ	1		1					1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	3		3					3
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	1		1					1
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	1		1					1
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	4	1	5					5
MIRACEMA DO TOCANTINS	RIO DOS BOIS	2		2					2
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	2		2					2
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	1		1					1
PALMAS	LAGOA DO TOCANTINS	1		1					1
PALMAS	LAJEADO	1		1					1
PALMAS	MATEIROS	1		1					1
PALMAS	PALMAS	8	2	10	4	1		5	15
PALMAS	RIO SONO	1		1					1
PALMAS	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1		1					1
PALMAS	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	2		2					2
PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	2		2					2
PARAÍSO DO TOCANTINS	ARAGUACEMA	1		1					1
PARAÍSO DO TOCANTINS	BARROLÂNDIA	3		3					3
PARAÍSO DO TOCANTINS	CASEARA	2		2					2
PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	1		1					1
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	1		1					1
PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	1		1					1
PARAÍSO DO TOCANTINS	NOVA ROSALÂNDIA	2		2					2
PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	3	1	4	2			2	6
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	2		2					2
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	1		1					1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	2		2					2
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	6	1	7	1			1	8
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	1		1					1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1		1					1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	1		1					1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	1		1					1
PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	1		1					1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	4		4					4
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	3		3					3
PORTO NACIONAL	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1		1					1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	2		2					2
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	3		3					3
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	8	1	9	2			2	11
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1		1					1
PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	2		2					2
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	1		1					1
TOCANTINÓPOLIS	CACHOEIRINHA	1		1					1
TOCANTINÓPOLIS	DARCINÓPOLIS	3		3					3
TOCANTINÓPOLIS	ITAGUATINS	1		1					1
TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	2		2					2
TOCANTINÓPOLIS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	1		1					1
TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	3		3					3
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	3		3					3
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	1		1					1
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	3		3	2			2	5
<b>TOTAIS FUNÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>		<b>218</b>	<b>12</b>	<b>230</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>19</b>	<b>249</b>	

QUADRO 3 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINAS	A.C.	P.C.D.	TOTAL A.C. + P.C.D.	CADASTRO RESERVA	P.C.D. CR.	TOTAL CR + P.C.D.	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	ANANÁS	ARTE	2		2				2
ARAGUAÍNA	ANANÁS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4		4	1		1	5
ARAGUAÍNA	ANANÁS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ANANÁS	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ANANÁS	GEOGRAFIA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ANANÁS	HISTÓRIA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ANANÁS	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	8	1	9	2		2	11
ARAGUAÍNA	ANANÁS	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
ARAGUAÍNA	ANANÁS	MATEMÁTICA	7	1	8	1		1	9
ARAGUAÍNA	ANANÁS	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ANANÁS	SOCIOLOGIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	Filosofia	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	GEOGRAFIA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	HISTÓRIA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	5	1	6	1		1	7
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	MATEMÁTICA	5	1	6	1		1	7
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	SOCIOLOGIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARTE	16	2	18	3		3	21
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	44	6	50	10	1	11	61
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	EDUCAÇÃO FÍSICA	31	3	34	7	1	8	42
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	Filosofia	5	1	6	1		1	7

ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	FÍSICA	15	1	16	3		3	19
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	GEOGRAFIA	22	2	24	4	1	5	29
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	HISTÓRIA	27	3	30	6	1	7	37
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	83	10	93	16	2	18	111
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS/ESPANHOL	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS/INGLÊS	25	3	28	6	1	7	35
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS/LIBRAS	3		3				3
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	MATEMÁTICA	75	9	84	16	2	18	102
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	QUÍMICA	15	2	17	3	1	4	21
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	SOCIOLOGIA	5		5	1		1	6
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	GEOGRAFIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	HISTÓRIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	3	3	6	1		1	8
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	MATEMÁTICA	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	Filosofia	1		1				1
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	GEOGRAFIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	HISTÓRIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	5	5	10	1		1	12
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	MATEMÁTICA	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BABACULÂNDIA	SOCIOLOGIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	GEOGRAFIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	HISTÓRIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	MATEMÁTICA	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	BARRA DO OURO	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	Filosofia	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	GEOGRAFIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	HISTÓRIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	MATEMÁTICA	3	3	6	1		1	8
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	QUÍMICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	CAMPOS LINDOS	SOCIOLOGIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	1		1				1
ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	MATEMÁTICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	6	1		1	8
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	Filosofia	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	FÍSICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	GEOGRAFIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	HISTÓRIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	5	1	6	1		1	8
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	MATEMÁTICA	4	4	8	1		1	10
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	QUÍMICA	1		1				1
ARAGUAÍNA	FILADÉLFIA	SOCIOLOGIA	1		1				1
ARAGUAÍNA	GOIATINS	ARTE	1		1				1
ARAGUAÍNA	GOIATINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	GOIATINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	GOIATINS	Filosofia	1		1				1
ARAGUAÍNA	GOIATINS	FÍSICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	GOIATINS	GEOGRAFIA	2		2				2
ARAGUAÍNA	GOIATINS	HISTÓRIA	3		3	1		1	4
ARAGUAÍNA	GOIATINS	LETRAS PORTUGUESAS/REDAÇÃO	6	1	7	1		1	9
ARAGUAÍNA	GOIATINS	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
ARAGUAÍNA	GOIATINS	MATEMÁTICA	5	1	6	1		1	8
ARAGUAÍNA	GOIATINS	QUÍMICA	2		2				2
ARAGUAÍNA	GOIATINS	SOCIOLOGIA	1		1				



COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	ARTE	5	5	1
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13	1	14
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	11	1	12
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	FISIOLOGIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	FÍSICA	5	5	2
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	6	1	7
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	HISTÓRIA	5	5	2
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	19	2	21
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	6	1	7
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	21	2	23
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	QUÍMICA	5	5	2
COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	SOCIOLOGIA	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	ARTE	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	GEOGRAFIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	HISTÓRIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	ITAPIRATINS	MATEMÁTICA	3	3	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	GEOGRAFIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	HISTÓRIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	MATEMÁTICA	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	ARTE	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	FISIOLOGIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	GEOGRAFIA	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	HISTÓRIA	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	MATEMÁTICA	4	4	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	QUÍMICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PALMEIRANTE	SOCIOLOGIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	ARTE	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	GEOGRAFIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	HISTÓRIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	MATEMÁTICA	3	3	1
COLINAS DO TOCANTINS	PAU D'ARCO	QUÍMICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	GEOGRAFIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	HISTÓRIA	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2	2
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	MATEMÁTICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	ALMAS	ARTE	2	2	2
DIANÓPOLIS	ALMAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	5	1
DIANÓPOLIS	ALMAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	1
DIANÓPOLIS	ALMAS	FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	ALMAS	GEOGRAFIA	2	2	2
DIANÓPOLIS	ALMAS	HISTÓRIA	2	2	2
DIANÓPOLIS	ALMAS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	8	1	9
DIANÓPOLIS	ALMAS	LETRAS/INGLÊS	2	2	2
DIANÓPOLIS	ALMAS	MATEMÁTICA	8	1	9
DIANÓPOLIS	ALMAS	QUÍMICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	ARTE	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	ARTE	2	2	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	5	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	6
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	FISIOLOGIA	1	1	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	FÍSICA	2	2	1
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	GEOGRAFIA	4	4	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	HISTÓRIA	4	4	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	13	1	14
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	LETRAS/INGLÊS	5	5	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	MATEMÁTICA	15	1	16
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	QUÍMICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	SOCIOLOGIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	GEOGRAFIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	HISTÓRIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	MATEMÁTICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	ARTE	1	1	1
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2

DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	GEOGRAFIA	2	2	2
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	HISTÓRIA	3	3	1
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	8	1	9
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	LETRAS/INGLÊS	2	2	2
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	MATEMÁTICA	7	1	8
DIANÓPOLIS	PONTE ALTA DO BOM JESUS	QUÍMICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	ARTE	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3	3	1
DIANÓPOLIS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	QUÍMICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	GEOGRAFIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	HISTÓRIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2	2
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	MATEMÁTICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	ARTE	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	FÍSICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	GEOGRAFIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	HISTÓRIA	3	3	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	MATEMÁTICA	5	5	1
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	QUÍMICA	2	2	2
DIANÓPOLIS	TAGUATINGA	SOCIOLOGIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1	1
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2	2
DIANÓPOLIS	TAÍPAS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	2	2	2
GUARÁ	COLMEIA	ARTE	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1
GUARÁ	COLMEIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	1
GUARÁ	COLMEIA	FISIOLOGIA	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	GEOGRAFIA	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	HISTÓRIA	2	2	2
GUARÁ	COLMEIA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5	1	6
GUARÁ	COLMEIA	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	MATEMÁTICA	4	4	1
GUARÁ	COLMEIA	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	COLMEIA	SOCIOLOGIA	1	1	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	ARTE	1	1	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	GEOGRAFIA	1	1	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	HISTÓRIA	1	1	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	MATEMÁTICA	4	4	1
GUARÁ	COUTO MAGALHÃES	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	ARTE	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2
GUARÁ	TABOCCO	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
GUARÁ	TABOCCO	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	GEOGRAFIA	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	HISTÓRIA	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1
GUARÁ	TABOCCO	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
GUARÁ	TABOCCO	MATEMÁTICA	3	3	1
GUARÁ	TABOCCO	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	GOIANORTE	ARTE	1	1	1
GUARÁ	GOIANORTE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1
GUARÁ	GOIANORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	1
GUARÁ	GOIANORTE	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	GOIANORTE	GEOGRAFIA	2	2	2
GUARÁ	GOIANORTE	HISTÓRIA	2	2	2
GUARÁ	GOIANORTE	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5	1	6
GUARÁ	GOIANORTE	LETRAS/INGLÊS	2	2	2
GUARÁ	GOIANORTE	MATEMÁTICA	5	1	6
GUARÁ	GOIANORTE	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	GUARÁ	ARTE	3	3	1
GUARÁ	GUARÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	1	6
GUARÁ	GUARÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	2
GUARÁ	GUARÁ	FISIOLOGIA	1	1	1
GUARÁ	GUARÁ	FÍSICA	3	3	2
GUARÁ	GUARÁ	GEOGRAFIA	4	4	2
GUARÁ	GUARÁ	HISTÓRIA	5	5	2
GUARÁ	GUARÁ	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	12	1	13
GUARÁ	GUARÁ	LETRAS/INGLÊS	3	3	2
GUARÁ	GUARÁ	MATEMÁTICA	13	1	14
GUARÁ	GUARÁ	QUÍMICA	3	3	2
GUARÁ	GUARÁ	SOCIOLOGIA	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	ARTE	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2	2
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
GUARÁ	ITAPORÁ DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3	3	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	ARTE	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	GEOGRAFIA	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	HISTÓRIA	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	LETRAS/INGLÊS	1	1	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	MATEMÁTICA	4	4	1
GUARÁ	PEQUIZEIRO	QUÍMICA	1	1	1
GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1
GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	GEOGRAFIA	1	1	1

GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1		1				1
GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GUARÁ	PRESIDENTE KENNEDY	MATEMÁTICA	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	ARTE	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2		2				2
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3		3				4
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	ARTE	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	GEOGRAFIA	2		2				2
GURUPI	ALVORADA	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4		4				5
GURUPI	ALVORADA	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	MATEMÁTICA	4		4				5
GURUPI	ALVORADA	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	ALVORADA	SOCIOLOGIA	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	ARTE	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3		3				4
GURUPI	ARAGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA	3		3				4
GURUPI	ARAGUAÇU	FILOSOFIA	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	GEOGRAFIA	2		2				2
GURUPI	ARAGUAÇU	HISTÓRIA	2		2				2
GURUPI	ARAGUAÇU	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5		6				7
GURUPI	ARAGUAÇU	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	MATEMÁTICA	5		5				6
GURUPI	ARAGUAÇU	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	ARAGUAÇU	SOCIOLOGIA	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	ARTE	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3		3				4
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	2		2				2
GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1		1				1
GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	ARTE	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3		3				4
GURUPI	DUERÉ	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	DUERÉ	MATEMÁTICA	3		3				4
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	ARTE	1		1				1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	HISTÓRIA	2		2				2
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3		3				4
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	MATEMÁTICA	3		3				4
GURUPI	FIGUEIRÓPOLIS	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	ARTE	1		1				1
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3		3				4
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3		3				4
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	FILOSOFIA	1		1				1
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	FÍSICA	2		2				2
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	GEOGRAFIA	3		3				4
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	HISTÓRIA	3		3				4
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5		6				7
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	MATEMÁTICA	6		7				8
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	GURUPI	ARTE	6		7				8
GURUPI	GURUPI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	15		16				19
GURUPI	GURUPI	EDUCAÇÃO FÍSICA	12		13				15
GURUPI	GURUPI	FILOSOFIA	2		2				2
GURUPI	GURUPI	FÍSICA	5		6				8
GURUPI	GURUPI	GEOGRAFIA	7		8				10
GURUPI	GURUPI	HISTÓRIA	8		9				11
GURUPI	GURUPI	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	34		37				45
GURUPI	GURUPI	LETRAS/INGLÊS	7		8				10
GURUPI	GURUPI	LETRAS/LIBRAS	3		3				3
GURUPI	GURUPI	MATEMÁTICA	26		3				36
GURUPI	GURUPI	QUÍMICA	5		6				8
GURUPI	GURUPI	SOCIOLOGIA	2		2				2
GURUPI	JÁU DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	JÁU DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	JÁU DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	JÁU DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2		2				2
GURUPI	JÁU DO TOCANTINS	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	ARTE	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2		2				2
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	MATEMÁTICA	4		4				5
GURUPI	PALMEIRÓPOLIS	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	PEIXE	ARTE	1		1				1
GURUPI	PEIXE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	PEIXE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
GURUPI	PEIXE	FILOSOFIA	1		1				1
GURUPI	PEIXE	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	PEIXE	HISTÓRIA	2		2				2
GURUPI	PEIXE	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4		4				5
GURUPI	PEIXE	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
GURUPI	PEIXE	MATEMÁTICA	4		4				5
GURUPI	PEIXE	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	ARTE	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
GURUPI	SANDOLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	HISTÓRIA	2		2				2
GURUPI	SANDOLÂNDIA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4		4				5
GURUPI	SANDOLÂNDIA	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	SANDOLÂNDIA	MATEMÁTICA	4		4				5

GURUPI	SANDOLÂNDIA	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	ARTE	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	2		2				2
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	HISTÓRIA	2		2				2
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4		4				5
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	4		4				5
GURUPI	SÃO VALÉRIO	ARTE	1		1				1
GURUPI	SÃO VALÉRIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
GURUPI	SÃO VALÉRIO	FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SÃO VALÉRIO	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	SÃO VALÉRIO	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	SÃO VALÉRIO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4		4				5
GURUPI	SÃO VALÉRIO	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
GURUPI	SÃO VALÉRIO	MATEMÁTICA	3		3				4
GURUPI	SÃO VALÉRIO	QUÍMICA	1		1				1
GURUPI	SUCUPIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	SUCUPIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1				1
GURUPI	SUCUPIRA	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	SUCUPIRA	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	SUCUPIRA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2		2				2
GURUPI	SUCUPIRA	MATEMÁTICA	1		1				1
GURUPI	TALISMÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
GURUPI	TALISMÁ	GEOGRAFIA	1		1				1
GURUPI	TALISMÁ	HISTÓRIA	1		1				1
GURUPI	TALISMÁ	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2		2				2
GURUPI	TALISMÁ	QUÍMICA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	FÍSICA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3		3				4
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	4		4				5
MIRACEMA DO TOCANTINS	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	QUÍMICA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	ARTE	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	FÍSICA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	GEOGRAFIA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	HISTÓRIA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5		6				7
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	LETRAS/INGLÊS	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	MATEMÁTICA	4		4				5
MIRACEMA DO TOCANTINS	LIZARDA	QUÍMICA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	ARTE	3		3				4
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5		5				7
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6		7				9
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	FILOSOFIA	1		1				1
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	FÍSICA	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	4		4				6
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	3		3				3
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	13		14				16
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	2		2				2
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	7		8				10
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	QUÍMICA	2		2				2





PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	4	4	1		1	5
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	QUÍMICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	GEOGRAFIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	HISTÓRIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PEDRO AFONSO	CENTENÁRIO	MATEMÁTICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	ARTE	1	1				1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1		1	4
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				2
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	FÍSICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	GEOGRAFIA	2	2				2
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	HISTÓRIA	2	2				2
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5	1	6	1	1	7
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	LETRAS/INGLÊS	2	2				2
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	MATEMÁTICA	3	3	1		1	4
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	QUÍMICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	ARTE	2	2				2
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4	2		2	6
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	2		2	6
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	Filosofia	1	1				1
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	FÍSICA	2	2				2
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	GEOGRAFIA	4	4	2		2	6
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	HISTÓRIA	4	4	2		2	6
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	13	1	14	2	2	16
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	LETRAS/INGLÊS	4	4	2		2	6
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	MATEMÁTICA	13	1	14	2	2	16
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	QUÍMICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	SOCIOLOGIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	GEOGRAFIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	HISTÓRIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2				2
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PEDRO AFONSO	RECURSOLÂNDIA	MATEMÁTICA	2	2				2
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	ARTE	1	1				1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1		1	4
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3	3	1		1	4
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	ARTE	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	GEOGRAFIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	HISTÓRIA	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2				2
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	MATEMÁTICA	2	2				2
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	ARTE	1	1				1
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				2
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	FÍSICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	GEOGRAFIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	HISTÓRIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5	1	6	1	1	7
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	MATEMÁTICA	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	QUÍMICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1				1
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	HISTÓRIA	1	1				1
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1	1				1
PORTO NACIONAL	CHAPADA DA NATIVIDADE	MATEMÁTICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	ARTE	1	1				1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	GEOGRAFIA	1	1				1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	HISTÓRIA	1	1				1
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	MATEMÁTICA	2	2				2
PORTO NACIONAL	IPUIEIRAS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1	1				1
PORTO NACIONAL	IPUIEIRAS	MATEMÁTICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	ARTE	1	1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	FÍSICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	GEOGRAFIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	HISTÓRIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	MATEMÁTICA	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	QUÍMICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	ARTE	2	2				2
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	FÍSICA	2	2				2
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	GEOGRAFIA	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	HISTÓRIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	8	1	9	2	2	11
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	LETRAS/INGLÊS	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	MATEMÁTICA	7	1	8	2	2	10
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	QUÍMICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	NATIVIDADE	SOCIOLOGIA	1	1				1
PORTO NACIONAL	OLIVEIRA DE FÁTIMA	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1	1				1
PORTO NACIONAL	OLIVEIRA DE FÁTIMA	MATEMÁTICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	ARTE	1	1				1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				2
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	2	2				2
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	4	4	1		1	5
PORTO NACIONAL	PINDORAMA DO TOCANTINS	QUÍMICA	1	1				1
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	ARTE	1	1				1
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3	3	1		1	4
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				2

PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Filosofia	1	1				1	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1				1	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	2	2				2	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	2	2				2	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	6	1	7	2	2	9	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	2	2				2	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	5	1	6	1	1	7	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	QUÍMICA	1	1				1	
PORTO NACIONAL	PONTE ALTA DO TOCANTINS	SOCIOLOGIA	1	1				1	
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	ARTE	5	1	6	1	1	7	
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	16	2	18	3	1	4	22
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	15	1	16	3	3	3	19
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	Filosofia	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	FÍSICA	4	1	4	2	2	2	6
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	GEOGRAFIA	12	1	13	2	2	2	15
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	HISTÓRIA	12	1	13	2	2	2	15
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	34	4	38	7	1	8	46
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	LETRAS/ESPAANHOL	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	LETRAS/INGLÊS	10	1	11	2	2	2	13
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	MATEMÁTICA	33	3	36	7	1	8	44
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	QUÍMICA	4	4	2		2	2	6
PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	SOCIOLOGIA	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	ARTE	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	FÍSICA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	HISTÓRIA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1		1	4	4
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3	3	1		1	4	4
PORTO NACIONAL	SANTA ROSA DO TOCANTINS	QUÍMICA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	ARTE	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	4	4	1		1	5	5
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	FÍSICA	1	1				1	1
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	GEOGRAFIA	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	HISTÓRIA	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5	1	6	1	1	7	7
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	LETRAS/INGLÊS	2	2				2	2
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	MATEMÁTICA	5	1	6	1	1	7	7
PORTO NACIONAL	SILVANOPOLES	QUÍMICA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	ARTE	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2	2
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	FÍSICA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	GEOGRAFIA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	HISTÓRIA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	3	3	1		1	4	4
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	LETRAS/INGLÊS	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	MATEMÁTICA	3	3	1		1	4	4
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	QUÍMICA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	ARTE	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	2				2	2
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	HISTÓRIA	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	4	4	1		1	5	5
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	LETRAS/INGLÊS	1	1				1	1
TOCANTINÓPOLIS	ANGICO	MATEMÁTICA	3	3	1		1	4	4
TOCANTINÓPOLIS	CACHOEIRINHA	ARTE	1						

TOCANTINÓPOLIS	NAZARE	MATEMÁTICA	6	1	7	2	2	9	
TOCANTINÓPOLIS	NAZARE	QUÍMICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	ARTE	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Ciências BIOLÓGICAS	2		2			2	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	FÍSICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	HISTÓRIA	2		2			2	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	5		5	1	1	6	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	LETRAS INGLÊS	2		2			2	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	3		3	1	1	4	
TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	QUÍMICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	Ciências BIOLÓGICAS	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	ARTE	3		3	1	1	4	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	Ciências BIOLÓGICAS	7	1	8	2	2	10	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	5		5	2	2	7	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	Filosofia	1		1			1	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	FÍSICA	2		2			2	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	GEOGRAFIA	4		4	2	2	6	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	HISTÓRIA	5	1	6	2	2	8	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	17	2	19	3	1	23	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	LETRAS INGLÊS	5		5	2	2	7	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	MATEMÁTICA	14	1	15	3	1	19	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	QUÍMICA	3		3	2	2	5	
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	SOCIOLOGIA	1		1			1	
<b>TOTAIS PROFESSOR REGENTE</b>			<b>3.661</b>	<b>193</b>	<b>3.854</b>	<b>621</b>	<b>33</b>	<b>654</b>	<b>4.508</b>

**EDITAL Nº 02/2023**

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Professor Regente, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 143 (cento e quarenta e três) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente, na Educação Indígena e à criação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste certame, reservando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**2. DO CONCURSO**

2.1 O concurso público será realizado em etapa única e abrangerá as seguintes fases para todos os

cargos:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- Perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência será promovida pela FGV e realizada em Palmas/TO.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursosecad.to@fgv.br](mailto:concursosecad.to@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

**3 DOS CARGOS**

3.1 A denominação do cargo, das áreas, da especialidade, o número de vagas e a remuneração inicial para a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins estão estabelecidos na tabela a seguir:

Escolaridade	Cargo/função	Vagas
Superior	Professor da Educação Básica	143
Total		143

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO CARGO (carga horária de 180 horas mensais)	
Cargo	Remuneração inicial
Professor da Educação Básica	R\$ 4.826,20

A tabela acima está de acordo com os valores estabelecidos no Anexo XXIV à portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

3.2 As vagas para o cargo de Professor da Educação Básica serão ofertadas por Município, Povo, e área do conhecimento/formação do candidato classificado, sendo disponibilizadas cargas horárias entre 90 e 180 horas mensais, em conformidade com a necessidade da Administração Pública, sendo a remuneração proporcional à jornada de trabalho, nos termos dos artigos 27 e 28, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada na Edição nº 4.120, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.

3.3 Os requisitos para ingresso e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3.1 Não será cobrada taxa de inscrição para o cargo descrito na tabela do item 3.1.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos para a SEDUC/TO, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter a nacionalidade brasileira, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;
- apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com parecer da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pelo Núcleo de Perícia Médica da FGV;

i) submeter-se à inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, na conformidade do art. 15, da Lei nº 1.818/2007, quando, além de outros exames que, por determinação da Junta Médica Oficial do Estado do Estado, venha a se fazer necessários, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

I - hemograma Completo;

II - contagem de Plaquetas;

III - colesterol total;

IV - colesterol;

V - triglicérides;

VI - glicemia em jejum;

VII - tipagem sanguínea;

VIII - bsag;

IX - vdrl;

X - uréia;

XI - creatina;

XII - tgo;

XIII - tgp;

XIV - urina (eas)

XV - eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista;

XVI - radiografia do tórax e perfil com laudo;

XVII - exame oftalmológico completo;

XVIII - laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

XIX - comprovante de vacina/febre amarela;

XX - exames das cordas vocais para o Professor Regente;

XXI - para pessoas com deficiência física-pcd- apresentar laudo da deficiência.

j) cumprir as determinações dos editais do concurso; e

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 16 de março de 2023;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) a SECAD/TO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

d) após as 16h do dia 16 de março de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.6.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.7 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.9 Após a homologação da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas no subitem 5.6.2.

4.10 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

#### 4.13 Da inscrição dos candidatos:

4.13.1 O candidato deve se autodeclarar indígena e obrigatoriamente informar o povo que pertence, o Município e a área do conhecimento para a qual irá concorrer.

4.13.2 O candidato só poderá concorrer a vaga para o Povo a qual se declarou no subitem 4.12.1.

4.13.3 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem 4.12.1, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no Anexo IV no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.14 A distribuição de vagas obedecerá ao quadro do Anexo III desse edital.

#### 5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Será destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1 Do total de vagas ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.1.2 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.2 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo III deste Edital.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15.

5.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 13 de fevereiro de 2023 até as 16h do dia 16 de março de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.4.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

5.6.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.6.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

5.7 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da SEDUC/TO que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

5.7.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Palmas/TO.

5.7.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

5.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

5.8.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

5.9 A não observância do disposto no subitem 5.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.10 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5.12 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

## 6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 16 de março de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 16 de março de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosecad.to@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

6.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

6.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

6.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursosecad.to@fgv.br](mailto:concursosecad.to@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 6.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

6.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 7. DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Professor da Educação Básica, serão realizadas em Araguaína, Araguatins, Gurupi, Miracema do Tocantins e Paraíso do Tocantins, Palmas e Arraias, salvo o disposto no item 2.4, no dia 11 de junho de 2023, das 8h às 13h, segundo o horário oficial de Brasília.

7.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

### 7.5 DA PROVA OBJETIVA

7.5.1 Para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente - Educação Indígena, a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

7.5.1.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

7.5.1.2 Serão aplicadas 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Básicos e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

7.5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

7.5.2 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente - Educação Indígena:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	06
Metodologia de Ensino e Legislação Educacional	08
História e Geografia do Tocantins	03
Matemática	03
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>

7.5.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

7.5.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.5.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.5.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.5.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

7.5.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

7.5.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

7.5.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente - Educação Indígena, o candidato que acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da Prova Objetiva, sendo que deste total, 20 (vinte) questões obrigatoriamente devem ser de Conhecimentos Específicos.

7.5.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 7.5.11 será eliminado do concurso.

7.5.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

## 7.6 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.6.1 A Prova Escrita Discursiva para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente - Educação Indígena constará de 1 (uma) Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.

7.6.1.1 A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

7.6.1.2 A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	24 pontos	

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	6 pontos	

7.6.1.3 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

7.6.1.4 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 7.6.1.2 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 7.6.1.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 7.6.1.1.

7.6.2 Para os cargos de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Professor Regente - Educação Indígena, será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) no total, na Prova Escrita Discursiva.

7.6.3 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

7.6.4 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 7.6.2 será eliminado do concurso.

7.6.5 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

7.6.6 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

7.6.7 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

7.6.8 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

7.6.9 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

7.6.10 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

7.6.11 Serão corrigidas as provas escritas de redação dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva, conforme o item 7.5.11.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para envio dos títulos. No entanto, só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova de Redação.

8.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

8.3 Essa avaliação valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

8.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.5 Serão considerados somente títulos na Área da Educação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Crítérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada)	2,0	2,00
Mestrado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada)	1,0	1,0
Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0

8.6 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

8.6.1 Os cursos de pós-graduação *latu sensu*, doutorado e mestrado devem se referir a área de atuação, conforme a especificidade da formação. Caso contrário, não serão aceitos para fins de avaliação de títulos.

8.7 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

8.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

8.10 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

8.11 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

8.12 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

8.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 8.4.

8.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

8.15 Não serão considerados para Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

8.16 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

8.17 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

8.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

8.19 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

8.20 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

8.21 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.22 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.23 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.24 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.



9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

9.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

9.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

9.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

9.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 9.9.

9.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.13.1 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.13.3 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

9.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

9.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na avaliação de títulos.

10.1.1 A nota final dos candidatos que não apresentarem Títulos será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.

10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;

d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

11.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionados no subitem 12.1 disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

12.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

### 13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final será homologado pela Secretaria da Administração do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

14.1 Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, na forma do disposto no item 10 deste Edital, serão convocados em edital próprio para realização da Perícia Médica.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail: [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br).

15.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e a critério da SECAD/TO e SEDUC/TO, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

15.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursossecad.to@fgv.br](mailto:concursossecad.to@fgv.br).

15.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a SECAD/TO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

15.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SECAD/TO.

15.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

15.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público,

(b) execução de contrato entre a SECAD/TO, SEDUC/TO e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e

(c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

15.12 Durante o período de estágio probatório o servidor somente poderá ser removido de acordo com os termos do §14, do artigo 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### ▶ LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Escrita de frases com correção e adequação a distintas situações comunicativas; Noções de semântica: antônimos, sinônimos, sentido próprio e figurado; Emprego adequado de pontuação; Emprego das diversas classes de palavras; Concordância, regência e colocação de termos; Emprego de sinais gráficos e do acento grave indicativo da crase.

#### ▶ METODOLOGIA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

METODOLOGIA DE ENSINO: Concepções teóricas de educação, mundo, homem e Escola; Tendências Pedagógicas; Projeto Político Pedagógico; Níveis e Modalidades da Educação Nacional; Recursos e procedimentos didáticos; Currículo integrado; Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais como processos de enfrentamento à desigualdade; Trabalho como princípio educativo e Pesquisa como princípio pedagógico; Função social da educação escolar; Relação Escola e Comunidade; Relação Professor e aluno; Planejamento do ensino; Avaliação da aprendizagem; Tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Gestão escolar democrática e participativa; Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I -Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei nº 2.139, de 3 de setembro de 2009; Sistema Estadual de Ensino do Tocantins. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação (PEE/TO); Lei nº 1.818/ 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. Lei nº 2.859/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins (PCCS); Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Resolução nº 024, de 14 de março de 2019. Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins (DCT); Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Resolução CEE/TO nº 082, de 03 de agosto de 2017, que aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Portaria-Seduc nº 3166, de 18 de setembro de 2017. Regulamenta o art. 65 do Regimento Escolar 2017; Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 14.276/2021 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Lei nº 13.415/2017 - Novo Ensino Médio; Lei Federal nº 08.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### ▶ HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

O processo de criação do Estado; Organização política e territorial; Divisão política e regiões administrativas; Símbolos do Tocantins; Patrimônio histórico e cultural; Dinâmica populacional, migração e estrutura etária; Povos indígenas e comunidades quilombolas; Vegetação, clima, hidrografia e relevo; Matriz produtiva e matriz energética; Unidades de conservação.

#### ▶ MATEMÁTICA

O ensino na Formação Geral Básica e as Competências Socioemocionais; Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta;

Equações do 1º ou do 2º graus; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FUNÇÃO: PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA

##### ▶ MATRIZ GERAL

- Cultura, Saber e Decolonialidade
- Cultura e Comércio Ecologia do Cerrado
- Conhecimentos Matemáticos
- Fundamentos de Educação Intercultural e Transdisciplinar
- Inglês Intercultural
- Línguas Indígenas e o Português Brasileiro
- Manejo do Mundo e Escolarização
- Natureza e o Mundo Vivo

- Português Intercultural
- Saúde Indígena
- Epistemologias interculturais
- Esporte e Lazer
- ▶ HABILITAÇÃO NAS CIÊNCIAS DA LINGUAGEM
- Grafismos e outras linguagens
- Léxico: significado e relações sociais
- Mercadoria e Interculturalidade
- Modalidades e Práticas de Ensino
- Musicalidades Decoloniais, Festas e Sustentabilidade
- Pluriepistemologias e Crítica às Dicotomias Ocidentais
- Processos de Territorialização e Sustentabilidade Registro e
- Documentação dos Saberes
- Conservação da Natureza
- Diversidade da Vida
- Esporte e Lazer
- ▶ HABILITAÇÃO NAS CIÊNCIAS DA CULTURA
- Mercadoria e Interculturalidade
- Modalidades e Práticas de Ensino
- Musicalidades Decoloniais, Festas e Sustentabilidade
- Pluriepistemologias e Crítica às Dicotomias Ocidentais
- Processos de Territorialização e Sustentabilidade
- Registro e Documentação dos Saberes
- ▶ HABILITAÇÃO NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA/MATEMÁTICA
- Conservação da Natureza
- Diversidade da Vida
- Esporte e Lazer
- Impactos Ambientais e Gestão Territorial
- Instrumentação para o Ensino de Ciências Modalidades e Práticas de Ensino
- Musicalidades Decoloniais
- Quantificações e relações socioeconômicas
- Saberes e fazeres matemáticos
- Saberes matemáticos interculturais
- Sistema de orientações e medidas
- Estudos contemporâneos em Etnociências
- Transformações Químicas e Saberes Locais

## ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos listados abaixo estão de acordo com a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014 e com o Anexo XXIV à Portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

Professor da Educação Básica:

Formação:

Licenciatura plena ou bacharelado mais formação pedagógica para docência na área de atuação.

ÁREA DO CONHECIMENTO	FORMAÇÃO (Requisito para Ingresso)
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LETRAS/PORTUGUÊS
	LETRAS/INGLÊS
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ARTES
	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA LINGUAGEM)
MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	FÍSICA
	QUÍMICA
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA NATUREZA)
	HISTÓRIA
	GEOGRAFIA
	FILOSOFIA
	SOCIOLOGIA
	LICENCIATURA INTERCULTURAL (CIÊNCIAS DA CULTURA)

Nos termos da Lei, cumpre a função de Professor:

I - participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da UE;

II - elaborar, executar e avaliar o planejamento pedagógico, em consonância com a realidade da classe e da UE, replanejando sempre que for necessário;

III - ministrar as aulas de acordo com o horário, carga horária e planejamento estabelecidos;

IV - utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado;

V - utilizar, em sala de aula, estratégias definidas com o coordenador pedagógico, para melhoria das práticas pedagógicas;

VI - observar, continuamente, o desempenho individual dos estudantes, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para melhorar os rendimentos;

VII - manter a disciplina em sala de aula e colaborar com a ordem geral da UE;

VIII - participar das atividades sociais, cívicas, artísticas e culturais promovidas pela UE;

VIX - corrigir e entregar aos estudantes as avaliações e atividades desenvolvidas;

X - inserir no SGE os dados e informações de sua responsabilidade:

a) diariamente, os conteúdos, atividades e frequência;

b) bimestralmente, notas;

c) ao final do período letivo, os resultados obtidos pelos estudantes por meio do Conselho de Classe Pedagógico e recuperação;

d) atender aos prazos estabelecidos nas normas;

XI - entregar o diário de classe preenchido, impresso e assinado ao coordenador pedagógico ou conforme a UE determine, em até sete dias úteis, após a finalização do bimestre;

XII - participar de reuniões gerais quando convocado, de reuniões do Conselho de Classe Pedagógico e do Conselho Educacional Comunitário e de atividades de formação continuada;

XIII - promover ambiente agradável e propício à aprendizagem;

XIV - solicitar aos professores das salas de recursos multifuncionais, apoio e orientação que viabilizem o processo de ensino e aprendizagem do estudante público-alvo da Educação Especial;

XV - informar ao orientador educacional e, quando não houver, ao coordenador pedagógico ou ao secretário escolar, os casos de infrequência injustificada do estudante, após três dias consecutivos ;

XVI - apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas e das metas estaduais e da UE e promover ações de melhorias no desempenho do estudante;

XVII - participar da elaboração do plano de intervenção escolar planejando ações para melhoria da aprendizagem, reforçando a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos;

XVIII - participar do processo de regularização da vida escolar do estudante;

XIX - utilizar de tecnologias para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com enfoque em metodologias atuais.

XX - participar ativamente do planejamento coletivo da unidade escolar

XXI - utilizar do tempo da hora atividade para organizar e desenvolver atividades inerentes ao planejamento das aulas.

## ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

## I - COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA DO CONHECIMENTO

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES			
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INDÍGENA			
	LÍNGUA PORTUGUESA			
	LÍNGUA INGLESA			
	EDUCAÇÃO FÍSICA			
	ARTES			
MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA			
	BIOLOGIA			
	FÍSICA			
	QUÍMICA			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA			
	GEOGRAFIA			
	FILOSOFIA			
	SOCIOLOGIA			

REGIONAL	MUNICÍPIO	POVO	ÁREA DO CONHECIMENTO	A.C	P.C.D.	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	GOIATINS	KRAHÓ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	4	0	0	4
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1

ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	KARAJÁ XAMBIOÁ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	6	0	0	6
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	3	0	0	3
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	2	0	0	2
GURUPI	SANDOLÂNDIA	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	XERENTE	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	7	1	2	10
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	11	1	3	15
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	KARAJÁ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	4	0	2	6
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	8	0	2	10
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	3	0	0	3
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	KRAHÔ-KANELA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	JAVÁÉ	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1	0	0	1
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	2	0	0	2
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
PARAISO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	AVÁ CANOIEIROS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1	0	0	1
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	8	2	2	12
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	12	2	2	16
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	KRAHÔ	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	4	0	0	4
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	6	1	2	9
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	9	1	2	12
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	APINAJÉ	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	4	0	1	5
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	6	1	2	9
			MATEMÁTICA/CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	9	1	2	12
TOTALS PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO INDÍGENA				117	8	18	143

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, que sou indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Caciue (por extenso)  
CPF:

Assinatura da 1ª Testemunha (por extenso)  
CPF:

Assinatura da 2ª Testemunha (por extenso)  
CPF:

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 2211003000500253301**

CONSUMIDOR: PAULO BRITO DE SOUSA

FORNECEDOR: EVOLUTEC (CNPJ: 36.277.711/0001-55)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada EVOLUTEC (CNPJ: 36.277.711/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PAULO BRITO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 2211003000500253301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 17 de Janeiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 22.09.0030.005.00247-301**

CONSUMIDOR: GIRLENE ANTUNES ABADIA

FORNECEDOR: R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GIRLENE ANTUNES ABADIA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.005.00247-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 22.09.0030.005.00245-301**

CONSUMIDOR: GIRLENE ANTUNES ABADIA

FORNECEDOR: R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada R & V TURISMO (CNPJ: 10.377.970/0001-64) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GIRLENE ANTUNES ABADIA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.005.00245-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO